PROJETO DE LEI N° / 2010

(Edmar Moreira)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais imprimirem informativo referente à coleta seletiva de lixo em sacolas plásticas utilizadas para embalagem e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

- Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos comerciais com área superior a mil metros quadrados de área de vendas, localizados em cidades onde haja coleta seletiva de lixo, que utilizam sacolas plásticas para embalagem de mercadorias, a imprimir informativo referente à coleta seletiva de lixo.
- Art. 2° As informações que devem constar nas sacolas plásticas, em espaço visível, são as seguintes:
- I o lixo seco ou resíduo reciclável é composto de metais, plásticos, vidros, papéis, embalagens longa vida e isopor;
- II o lixo orgânico é composto de sobras de alimentos, cascas de frutas e verduras, borra de café, cigarros, papel higiênico, papel toalha, guardanapos, absorventes e fraldas usadas;
- III o lixo especial ou resíduo especial é composto de pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, retalhos de couro, latas de tinta, venenos e solventes, que deverão ser encaminhados ao órgão municipal responsável pela coleta e destino final de resíduos da cidade.
- Art. 3° O informativo mencionado no artigo anterior deverá ocupar no mínimo 30% (trinta por cento) da face externa de um dos lados da sacola plástica.
- Art. 4° O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o responsável pelo estabelecimento às penalidades que serão regulamentadas pelo Poder Executivo.
- Art. 5° O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60(sessenta) dias

contados da data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo principal alertar a população sobre os produtos plásticos que vão para o lixo diariamente, contribuindo para a degradação do ambiente. É sabido que os produtos plásticos são potencialmente ofensivos ao meio ambiente.

A coleta seletiva é uma alternativa ecologicamente correta que desvia do destino em aterros sanitários ou lixões, resíduos sólidos que poderiam ser reciclados. Com isso, alguns objetivos importantes são alcançados: a vida útil dos aterros sanitários é prolongada e o meio ambiente é menos contaminado. Numa pesquisa sobre o assunto, existe um relato do jornalista André Trigueiro que retrata bem a situação atual – eis o texto:

A Farra dos Sacos Plásticos

"O Brasil é definitivamente o paraíso dos sacos plásticos. Todos os supermercados, farmácias e boa parte do comércio varejista embalam em saquinhos tudo o que passa pela caixa registradora. Não importa o tamanho do produto que se tenha à mão, aguarde a sua vez porque ele será embalado num saquinho plástico. O pior é que isso já foi incorporado na nossa rotina como algo normal, como se o destino de cada produto comprado fosse mesmo um saco plástico. Nossa dependência é tamanha, que quando ele não está disponível, costumamos reagir com reclamações indignadas.

Quem recusa a embalagem de plástico é considerado, no mínimo, exótico.

Outro dia fui comprar lâminas de barbear numa farmácia e me deparei com uma situação curiosa. A caixinha com as lâminas cabia perfeitamente na minha pochete. Meu plano era levar para casa assim mesmo. Mas num gesto automático, a funcionária registrou a compra e enfiou rapidamente a mísera caixinha num saco onde caberiam seguramente outras dez. Pelas razões que explicarei abaixo, recusei gentilmente a embalagem. A plasticomania vem tomando conta do

planeta desde que o inglês Alexander Parkes inventou o primeiro plástico em 1862. O novo material sintético reduziu os custos dos comerciantes e incrementou a sanha consumista da civilização moderna. Mas os estragos causados pelo derrame indiscriminado de plásticos na natureza tornou o consumidor um colaborador passivo de um desastre ambiental de grandes proporções. Feitos de resina sintética originadas do petróleo, esses sacos não são biodegradáveis e levam séculos para se decompor na natureza.

Usando a linguagem dos cientistas, esses saquinhos são feitos de cadeias moleculares inquebráveis, e é impossível definir com precisão quanto tempo levam para desaparecer no meio natural. No caso específico das sacolas de supermercado, por exemplo, a matéria-prima é o plástico filme, produzido a partir de uma resina chamada polietileno de baixadensidade (PEBD). No Brasil são produzidas 210 mil toneladas anuais de plástico filme, que já representa 9,7% de todo o lixo do país. Abandonados em vazadouros, esses sacos plásticos impedem a passagem da água retardando a decomposição dos materiais biodegradáveis – e dificultam a compactação dos detritos.

Essa realidade que tanto preocupa os ambientalistas no Brasil, já justificou mudanças importantes na legislação – e na cultura – de vários países europeus. Na Alemanha, por exemplo, a plasticomania deu lugar à sacolamania.

Quem não anda com sua própria sacola a tiracolo para levar as compras é obrigado a pagar uma taxa extra pelo uso de sacos plásticos. O preço é salgado:

O equivalente a sessenta centavos a unidade.

A guerra contra os sacos plásticos ganhou força em 1991, quando foi aprovada uma lei que obriga os produtores e distribuidores de embalagens a aceitar de volta e a reciclar seus produtos após o uso. E o que fizeram os empresários? Repassaram imediatamente os custos para o consumidor. Além de anti-ecológico, ficou bem mais caro usar sacos plásticos na Alemanha. Na Irlanda, desde 1997 paga-se um imposto de nove centavos de libra irlandesa por cada saco plástico. A criação da taxa fez multiplicar o número de irlandeses indo às compras com suas próprias sacolas de pano, de palha e mochilas.

Em toda a Grã-Bretanha, a rede de supermercados CO-OP mobilizou a atenção dos consumidores com uma campanha original e ecológica: todas as lojas da rede terão seus produtos embalados em sacos plásticos 100% biodegradáveis.

Até dezembro deste ano, pelo menos 2/3 de todos os saquinhos usados na rede serão feitos de um material que, segundo testes em laboratório, se decompõe dezoito meses depois de descartados. Com um detalhe interessante: se por acaso não houver contato com a água, o plástico se dissolve assim mesmo, porque serve de alimento para microorganismos encontrados na natureza.

Não há desculpas para nós brasileiros não estarmos igualmente preocupados.

Mau exemplo: o lixão em SP recebe 250 toneladas por dia com a multiplicação indiscriminada de sacos plásticos na natureza. O país que sediou a Rio-92 (Conferência Mundial da ONU sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente) e que tem uma das legislações ambientais mais avançadas do planeta, ainda não acordou para o problema do descarte de embalagens em geral, e dos sacos plásticos em particular.

É preciso declarar guerra contra a plasticomania e se rebelar contra ausência de uma legislação específica para a gestão dos resíduos sólidos. Há muitos interesses em jogo. Qual é o seu?"

André Trigueiro*

*O jornalista André Trigueiro é redator e apresentador do Jornal das Dez, da Globonews, desde 1996. Na Rádio Viva Rio AM (1180 kwz), Trigueiro apresenta o programa Conexão Verde, de segunda a sexta. Nele, aborda temas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O jornalista é pós-graduado em Meio Ambiente pela MEB COPPE/UFRJ (2001).

A própria Lei Federal nº 8.078, de 11 setembro de 1990, em seu art. 55, determina que "A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços. § 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias".

Este Projeto de Lei encontra-se inserido na esfera de competência

legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal, conforme preceitua o art. 24, inciso VIII "responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico", da Constituição Federal.

Sabemos que no mundo em que vivemos é fundamental e - até porque não dizer - uma obrigação de todos em respeitar e cuidar do meio-ambiente. É do conhecimento de todos os danos provocados pela quantidade imensa de plásticos descartada no meio ambiente. Por não serem biodegradáveis, levam séculos para se decompor na natureza. Essa realidade tem preocupado os ambientalistas no Brasil, e as pessoas que se preocupam com a saúde do planeta. Penso que, se toda a população se conscientizasse de que é preciso levar sua própria sacola para as compras, já teríamos uma diminuição considerável no número de sacolas plásticas descartadas no meio ambiente. Uma maneira de diminuir a quantidade de sacolas plásticas seria a cobrança de uma taxa extra pelo uso. Em países do 1º mundo a cobrança de taxa pela sacola extra tem mudado o hábito da população, que no princípio estranhou, mas acabou se acostumando e agora vão às compras levando suas próprias sacolas de pano, de palha ou mochilas. Outra maneira seria a de se obter um desconto para quem levasse suas próprias sacolas plásticas para embalar seus produtos. Quanta embalagem plástica vai para o lixo intacta? É preciso que o país acorde para um problema tão importante.

Diante do alcance social do projeto, solicito aos nobres Pares a aprovação do presente.

Sala das Sessões, em de de 2010

Deputado Edmar Moreira